



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DOS COCHOS

LEI Nº 108/73 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1 973.

Abre à Tesouraria da Prefeitura
Municipal de Boqueirão dos Cochos,
Crédito Especial para fins que es-
pecifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DOS COCHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Boqueirão dos
dos Cochos, autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de Cr\$ /
Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para pagamento da parcela inici-
al do Serviço de implantação do Saniamento Básico da cidade de
Boqueirão dos Cochos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da
data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão dos
Cochos, em 15 de dezembro de 1 973.

Pedro Brasileiro Neto

- PREFEITO -

José Alves do Nascimento

- SECRETÁRIO GERAL -